

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE – Dra., Cibele Maria Lopes Macedo, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros – MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401 – centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br **Processo: 0559723-47.2002.8.13.0433** – Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Cédula de Crédito Comercial – **Exequente:** Banco do Nordeste do Brasil S/A e **Executado:** Rita de Cássia Barreto Neves – Luiza Caldeira Neves – José das Neves Correia - José Carlos Caldeira Neves e José das Neves Correia Cia - Ltda. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **01/02/2022** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **15/02/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado **o Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **16/02/2022** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **02/03/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação judicial.** Fica o executado e o exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente.

Descrição do bem: . Um imóvel comercial situado na Av. Irmão Jaime Damião nº 165 – Edgar Pereira – Montes Claros – MG, com as seguintes características: lote de nº 05 da quadra: 19, área de 360 M2, e área construída de 360 M2, com 12 metros de frente e 30 metros nas laterais, com edificação de um galpão em bom estado de conservação, construção em alvenaria, paredes com pintura branca em bom estado de conservação, piso de concreto polido, janelas de vidro nas laterais, cobertura de telhado trapézio amianto. Na parte frontal o imóvel possui uma sala de tamanho aproximado de 35 M2, usado para área administrativa com sala de recepção, escritório e banheiro. O imóvel é servido por rede de água, esgoto e por rua asfaltada. Registrado sob. matrícula 6.571, fls: 30, livro: 2-1-M do 2º CRI de Montes Claros – MG. Pesa sobre o referido imóvel os seguintes ônus R.02 5.571 – prot. 60.924 de 22.06.1999. Primeira Hipoteca: de todo imóvel constituído pela cédula de crédito comercial – Prefixo FIN – 99000000801 – emitida nesta praça 14/06/99, no valor de R\$ 34.715,00, com vencimento em 14/02/2002. Devedor: José das Neves Correia e Cia Ltda. Credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A – Reg: nº 3.614, fls: 165, do livro: 3-B do 2º CRI de Montes Claros – MG. R: 03-6.571 – prot: 66.282 – 21/06/2001 – averbação de arresto datado de 18/06/2001 expedida pela Secretaria da Segunda Vara do Trabalho de Montes Claros – MG Processo: 02/00433/01, ofício nº 00598/01, sendo Exequente: José Agnaldo Almeida Matos, mais 06 (seis), e Executado: José das Neves Correia e Cia Ltda.. **Valor total da avaliação: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).** Conforme auto de avaliação judicial. O bem será

vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. **Condições do pagamento:** O Pagamento referente ao valor da arrematação deverá ocorrer de forma imediata, através de depósito bancário judicial, efetuando também o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação. A arrematação poderá se dar ainda em prestações por se tratar de bem imóvel mediante o pagamento de 30% (trinta por cento), do valor da arrematação à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas, através de depósito bancário judicial, conforme artigo 895 da CPC, sendo o restante garantido por hipoteca a recair sobre o próprio bem. Sendo as prestações mensais sucessivas no valor de cada parcela acrescida do índice de correção monetária garantida à integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vincendas. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito judicial em conta bancária fornecida por este leiloeiro. **Condições Gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Deverá o interessado em participar do leilão vistoriar previamente os bens que serão vendidos no estado em que se encontram. Não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusvinciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pela MM Juíza. E para conhecimento de todos a MMª Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Montes Claros, 10 de Novembro de 2.021. As) Dra., Cibele Maria Lopes Macedo - Juíza de Direito.